



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI N. 254**

**Autoriza a abertura de Crédito Especial  
E dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Magalhaes de Almeida

Faço saber que a Câmara Municipal de Magalhães de Almeida, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, para o corrente exercício, para implantação e manutenção do Fundo de Aval do Município, no valor de R\$ 27.500,00 (Vinte e Sete Mil e Quinhentos Reais), na seguinte dotação orçamentária.

02	Prefeitura	
02.03	Secretaria de Finanças	
02.03.03 -	Administração e Planejamento	
02.03.03.08-	Administração Financeira	
02.03.03.08.21-	Administração Financeira	
02.03.03.08.021.1.32-	Implantação do Fundo de Aval do Município	
3.0.0.0.	Despesas Correntes	
3.2.0.0.	Transferências Correntes	
3.2.1.0.	Transferências Intragovernamentais	
3.2.1.1.	Transferências Operacionais	15.000,00
3.0.0.0.	Despesas Correntes	
3.1.0.0.	Despesas de Custeio	
3.1.1.0.	Pessoal	
3.1.1.1.	Pessoal Civil	2.000,00
3.1.1.3.	Obrigações Patronais	500,00
3.1.2.0.	Material de consumo	2.000,00
3.1.3.0.	Outros serviços e encargos	
3.1.3.1.	Remuneração de serviços pessoais	3.000,00
3.1.3.2.	Outros serviços e encargos	2.000,00
4.0.0.0.	Despesas de Capital	
4.1.0.0.	Investimentos	
4.1.2.0.	Equipamentos e material permanente	3.000,00

Art. 2º - Os recursos financeiros destinados a cobertura do presente crédito, dar-se-á em função do excesso de arrecadação verificada no presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito de Lima e Silva, em Magalhaes de Almeida, 10 de dezembro de

1988

  
JOAO CANDIDO CARVALHO NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Rua Manoel Pires de Castro, 279 - Centro - Magalhães de Almeida - MA - CEP 65.560-000 - CGC 06.988.976/0001-09